



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 16 de novembro de 1959

L. E. I. nº 5⁶⁶, de 16 de novembro de 1959.

Acrescenta seis (6) letras alfabéticas nos Padrões do "Quadro Único" dos servidôres / do município, abaixo especificadas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

L E I:

ART.1º- Fica, a partir de 1º de janeiro de 1.960, acrescido, além das já existentes de "A" a "L", de mais seis (6) letras alfabéticas, os Padrões do Quadro Único dos servi- dôres titulados de provimento efetivo dêste município, criado pela Lei Mun. nº 5, de 3 de Novº de 1958, e estabelecidos os seguintes níveis bases, para percepção de proventos, assim dis- tribuídos:

<u>P A D R ã O</u>	<u>Ordenado mensal em Cr\$</u>
" M "	3.500,00
" N "	4.000,00
" O "	4.500,00
" P "	5.000,00
" Q "	5.500,00
" R "	6.000,00

ART.2º- A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 16 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatolio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO)

22
12
44
22
204

27
5
190

264
131
133

110 35